
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.513/2025

“Denomina logradouro público que especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná**, aprova, por proposta da vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Rua Ari Rocha", a atual Rua Sem Denominação, localizada no Bairro Centro. Tem seu início na Rua Henrique Pinto Ferro no ponto de coordenadas UTM – 670091,400 E e 7212885,103 N segue por uma distância aproximada de 86 m (oitenta e seis metros) até o ponto de coordenadas UTM 670006,020 E e 7212874,853 N, não possuindo saída no final.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:FAB6E996

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2025. Edição 3367

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>